



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 154/23-01

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus**, CNPJ N.º. 13.12.666/0001, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a execução dos serviços de engenharia para realizar a interligação da Rua Pedro Ataíde com a Av. Gov. José Lindoso em uma área de 0,8156 ha, conforme coordenadas o verso, objeto da Licença de Instalação n.º 17/2023-01, em conformidade com o disposto no **Processo n.º 3771/2022-01**, com prazo de 01 ano, nas coordenadas geográficas em anexo e restrições/condições conforme segue:

RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES PARA INTERVENÇÃO EM APP:

1. Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
2. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
3. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
4. As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
5. Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo d'água existente na área de influência direta do empreendimento;
6. É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
7. Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
8. Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho.
9. Assinar, no prazo de 90 noventa (dias), Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 01 Ano

Manaus-AM,

10 SET 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM**

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 154/23-01

Coordenadas da Autorização de Intervenção em APP

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
INT-1	3° 2' 37,754" S	59° 59' 0,249" W	INT-22	3° 2' 38,662" S	59° 59' 1,865" W
INT-2	3° 2' 37,910" S	59° 59' 0,105" W	INT-23	3° 2' 38,655" S	59° 59' 1,984" W
INT-3	3° 2' 37,991" S	59° 59' 0,028" W	INT-24	3° 2' 38,649" S	59° 59' 2,072" W
INT-4	3° 2' 38,006" S	59° 59' 0,002" W	INT-25	3° 2' 38,384" S	59° 59' 2,293" W
INT-5	3° 2' 38,037" S	59° 58' 59,951" W	INT-26	3° 2' 38,135" S	59° 59' 2,581" W
INT-6	3° 2' 38,049" S	59° 58' 59,931" W	INT-27	3° 2' 37,963" S	59° 59' 2,756" W
INT-7	3° 2' 38,108" S	59° 58' 59,825" W	INT-28	3° 2' 37,818" S	59° 59' 2,894" W
INT-8	3° 2' 38,141" S	59° 58' 59,771" W	INT-29	3° 2' 37,656" S	59° 59' 3,098" W
INT-9	3° 2' 38,337" S	59° 58' 59,530" W	INT-30	3° 2' 37,631" S	59° 59' 3,155" W
INT-10	3° 2' 38,380" S	59° 58' 59,484" W	INT-31	3° 2' 37,606" S	59° 59' 3,224" W
INT-11	3° 2' 38,427" S	59° 58' 59,441" W	INT-32	3° 2' 37,567" S	59° 59' 3,326" W
INT-12	3° 2' 38,514" S	59° 58' 59,371" W	INT-33	3° 2' 37,443" S	59° 59' 3,683" W
INT-13	3° 2' 38,499" S	59° 58' 59,571" W	INT-34	3° 2' 37,334" S	59° 59' 4,008" W
INT-14	3° 2' 38,758" S	59° 58' 59,900" W	INT-35	3° 2' 37,269" S	59° 59' 4,188" W
INT-15	3° 2' 38,893" S	59° 59' 0,225" W	INT-36	3° 2' 37,047" S	59° 59' 4,205" W
INT-16	3° 2' 38,907" S	59° 59' 0,548" W	INT-37	3° 2' 36,791" S	59° 59' 4,643" W
INT-17	3° 2' 38,868" S	59° 59' 0,873" W	INT-38	3° 2' 36,653" S	59° 59' 4,992" W
INT-18	3° 2' 38,724" S	59° 59' 1,194" W	INT-39	3° 2' 35,105" S	59° 59' 4,632" W
INT-19	3° 2' 38,733" S	59° 59' 1,478" W	INT-40	3° 2' 37,415" S	59° 59' 0,491" W
INT-20	3° 2' 38,714" S	59° 59' 1,517" W	INT-41	3° 2' 37,754" S	59° 59' 0,249" W
INT-21	3° 2' 38,689" S	59° 59' 1,679" W	--	--	--